



Número: **0800753-95.2020.8.18.0049**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso**

Última distribuição : **16/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA (AUTOR)		FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9402539	27/04/2020 09:37	Despacho	Despacho
9261690	15/04/2020 11:56	Certidão	Certidão
8859370	16/03/2020 14:43	Petição Inicial	Petição Inicial
8859374	16/03/2020 14:43	DOC - MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA	Documentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE
ELESBÃO VELOSO**

Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0800753-95.2020.8.18.0049

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos etc. Defiro os benefícios da gratuidade da Justiça, assim como, a inversão do ônus da prova em favor da parte autora.

Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, reservo-me para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art. 139, VI, do CPC e em consonância com o Enunciado nº 35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo").

Cite-se, pois, a Seguradora demandada - para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal, ressaltando que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

Cumpra-se.

ELESBÃO VELOSO-PI, 27 de abril de 2020.

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso DA COMARCA DE ELESBÃO
VELOSO
Praça Santa Teresinha, 242, Centro, ELESBÃO VELOSO - PI - CEP: 64325-000

PROCESSO Nº: 0800753-95.2020.8.18.0049
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
AUTOR: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certidão de Triagem

Certifico que, nesta data, realizei a triagem e constatei a regularidade da representação do processo, motivo pelo qual faço sua conclusão para despacho inicial.

ELESBÃO VELOSO-PI, 15 de abril de 2020.

THAYSE ARAUJO PEREIRA
Secretaria da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE ELESBÃO VELOSO - PI**

MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA, brasileira, trabalhadora rural, inscrita no CPF sob o nº 921.984.653-53 e portadora do RG nº 1638890-SSP/PI, residente e domiciliada na Localidade Baixa dos Currais, S/N, CEP: 64325-000 zona rural do município de Elesbão Veloso - PI, por seu Advogado "*in fine*" assinado, constituído nos termos do incluso instrumento de mandato (doc. em anexo), com endereço profissional na Rua Áurea Freire, nº 1220, Bairro Jóquei Clube CEP: , Teresina- PI, onde recebe intimação e correspondências de estilo, telefones para contato, (86) 99973-0022/ 99446-7935/ 3231-2809/ 99996-4692, E-mail: frmoliveira@hotmail.com, vem, mui respeitosamente, com a devida vênua à honrosa presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 319 do Novo Código de Processo Civil, da Lei Federal 6.194/74 e 8.441/92, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º Andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-201, pelo motivo de fato e de direito a que passa a expor, ponderar e ao final requerer:

1 – PRELIMINARMENTE

1.1 – DA JUSTIÇA GRATUITA

A requerente solicita o benefício da gratuidade de justiça, nos termos da Legislação Pátria, inclusive para efeito de possível recurso, tendo em vista a impossibilidade de a autora arcar com as despesas processuais sem prejuízo próprio e de sua família nos termos da Lei 1.060/50.

2 – DOS FATOS



A Autora, em data de **01/10/2018 (um de outubro de dois mil e dezoito)**, por volta das 15:30 horas, era condutora da motocicleta Marca/Modelo HONDA/CG 150, cor: VERMELHA de placa NHY-7030 conduzida pela parte autora, a mesma conduzia a motocicleta acima descrita, vindo da localidade Baixa do Curral zona rural de Elesbão Veloso – PI, em direção à cidade de Elesbão Veloso, foi quando desequilibrou e caiu no local, em seguida foi socorrida por populares e levada até o hospital da cidade de Elesbão Veloso – PI, posteriormente foi transferida para o Hospital da Polícia Militar na cidade de Teresina – PI, onde foi feito raio-x e constatado fratura na mão esquerda, conforme **BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 136588.000472/2018-38** (documento em anexo).

Assim, inequivocamente, tendo em vista o fato supra noticiado, a Autora é beneficiário da indenização de **SEGURO DPVAT**, conforme dispõe a legislação de regência.

A requerente teve como resultado do trágico acidente uma **enfermidade incurável**, conforme se observa no **Laudo/Relatório médico** em anexo, a

requerente apresentou fratura do 4º metacarpo da mão esquerda (CID: S69.9) e síndrome do túnel do carpo da mão direita (CID: G56.0), (documentos em anexo).

Assinale que a Autora, mediante procedimento administrativo, deu entrada em requerimento de indenização de **SEGURO DPVAT**, sendo que a seguradora responsável negou o pagamento da indenização, que em caso de *debilidade permanente* o valor estipulado pela Lei 6.194/74, com as alterações da Lei 11.482/07, é no importe de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Tal entendimento, Preclaro Magistério, é fundamentado na **Lei Federal n.º 6.194/1974** com as respectivas alterações **da Lei n.º 11.482/07**, que ampara e assegura, de forma incontroversa, o direito do autor de receber o **SEGURO DPVAT – INVALIDEZ PERMANENTE** no patamar de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em face **da comprovação da invalidez permanente**, como restara devidamente provada no LAUDO MÉDICO.

Desta forma, as sequelas restam inequivocamente provadas mediante a juntada aos autos, como ora se faz, **do Laudo Médico, Boletim de Ocorrência**, de que foi vítima a autora, bem assim, e fundamentalmente, a **INVALIDEZ PERMANENTE** (docs. em anexo). A verdade é uma só Excelência, a Requerente é beneficiário da indenização do **SEGURO DPVAT** em seu valor máximo de **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, pois foi vítima de acidente de trânsito, em que restou aqui comprovado o grau de **INVALIDEZ PERMANENTE** do mesmo, conforme **LAUDO MÉDICO**.

Desta forma, a demandada deverá indenizar o requerente, conforme determina a **Lei Federal 6.194/74 alterada pela Lei 11.482/07**, que assegura o pagamento aos beneficiários de Seguro DPVAT em caso de **INVALIDEZ PERMANENTE** o importe de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme se demonstrará a seguir.

3 – DO DIREITO

Nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.194/74, os danos pessoais circundados pelo



seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Certamente, no caso de **Invalidez Permanente, o pagamento da indenização de Seguro DPVAT**, conforme determina a lei 6.194/74 com as alterações **da lei 11.482/07, deverá ser de 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Outra não é a realidade fática do caso em exame, tendo em vista, relatório médico em anexo, que comprova o grau de **invalidez permanente** da autora, o que autoriza de forma iniludível o deferimento da verba indenizatória no patamar fixado pelo dispositivo legal acima, qual seja, **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Impende mencionar que a própria Lei 6194/74, em seu artigo 5º, § 1º determina que a indenização será paga com base **no valor vigente na época da ocorrência do sinistro**, senão vejamos:

Art. 5º - O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

§ 1º A indenização referida neste artigo será paga com base no valor vigente na época da ocorrência do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de trinta dias da entrega dos seguintes documentos: (Parágrafo alterado pela MP 340/06).

a) certidão de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte;

b) Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente no caso de danos pessoais.



Apenas para argumentar, há que se dizer que a lei acima, que disciplina o caso vertente, **não distingue entre invalidez total ou parcial**, não podendo, portanto, o intérprete ou o julgador distinguir onde a lei não o faz. Com isso, torna-se despiciendo verificar se a invalidez que acometeu a autora é total ou parcial, muito embora, perceba-se que, no caso em exame, **é PÚBLICO E NOTÓRIO QUE É PERMANENTE**.

Assim, incontroversa, pelas provas carreadas oportunamente aos autos, que o grau de invalidez do demandante é **PERMANENTE**, não gerando nenhuma dúvida no tocante à sua pretensão, caracterizando, deste modo, grau de invalidez permanente.

3.1 – NÃO EXISTÊNCIA DO IML (INSTITUTO MÉDICO LEGAL)

O município onde reside a Autora não possui estabelecimento do Instituto Médico Legal (IML), o que dificulta a realização da perícia médica para que haja a verificação da invalidez permanente por parte do requerente.

Todavia, Vossa Excelência, há julgados em que é dispensado o laudo do IML para a indenização do seguro DPVAT.

APELAÇÃO CÍVEL-AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO DPVAT-
PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – REJEITADA –
PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – SENTENÇA NULA
– DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LAUDODO IML –
INTERESSE DE AGIR PRESENTE – RECURSO PROVIDO. - **O interesse de agir consubstancia – se na necessidade do autor de obter, pela intervenção judicial, a reparação de prejuízo que reputa lhe tenha sido causado pelo réu. – O art. 5º da Lei 6.194/74 prevê a indenização referente ao seguro obrigatório será devida àquele que comprovar a ocorrência do acidente e do dano dele decorrente independente da existência de culpa do segurado, não dispondo acerca da necessidade de Laudo do Instituto Médico legal para fins de ajuizamento de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.**

(TJ-MG – AC: 10040150055057001 MG, Relator: Juliana Campos Horta, Data de Julgamento: 22/05/0017, Câmaras Cíveis/ 12ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/06/2017)

Contudo, vendo Vossa Excelência a necessidade de uma perícia médica para que haja a comprovação da invalidez da Autora, que seja designado um perito da forma menos onerosa possível a requerente, pois devido as suas condições financeiras limitadas, esta se encontra impossibilitada financeiramente de deslocar-se até um município que possua um estabelecimento do IML.

3.2 – INAFASTABILIDADE DE APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Em razão de o Estado proibir a autotutela, surge em contrapartida, a necessidade



de armar o cidadão com um instrumento capaz de levar a cabo o conflito intersubjetivo em que está envolvido. Esse direito é exercido com a movimentação do Poder Judiciário, que é o órgão incumbido de prestar a tutela jurisdicional. É direito fundamental à ação. Dessa forma, o exercício da ação cria para a autora o direito à prestação jurisdicional, direito que é um reflexo do poder-dever do juiz de dar a referida prestação jurisdicional.

Pode-se, com isso, dizer que o direito fundamental à ação é a faculdade garantida constitucionalmente de deduzir uma pretensão em juízo e, em virtude dessa pretensão, receber uma resposta satisfatória (sentença de mérito) e justa, respeitando-se, no mais, os princípios constitucionais do processo (contraditório, ampla defesa, motivação dos atos decisórios, entre outros).

Sob a dicção de que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, a Constituição da República empalmou o princípio da inafastabilidade da jurisdição, que, em síntese, de um lado, outorga ao Poder Judiciário o monopólio da jurisdição e, de outro, faculta ao indivíduo o direito de ação, ou seja, o direito de provocação daquele.

O art. 5º, XXXV, consagra o direito de invocar a atividade jurisdicional, como direito público subjetivo. Não se assegura aí apenas o direito de agir, o direito de ação. Invocar a jurisdição para a tutela de direito é também direito daquele contra quem se age contra quem se propõe a ação.

3.3 – DA JUSTIÇA GRATUITA

A Autora faz jus à concessão da gratuidade de Justiça, haja vista que a mesma não possui rendimentos suficientes para custear as despesas processuais e honorárias advocatícias em detrimento de seu sustento e de sua família.

De acordo com a dicção do artigo 4º da lei 1.060/50, basta a afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, sem prejuízo próprio e de sua família, na própria petição inicial ou em seu pedido, a qualquer momento do processo, para a concessão do benefício, pelo que nos bastamos do texto da lei, *in verbis*:

Art. 4º A parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

Com amparo nos argumentos legais, de direito requer concessão do presente benefício.

4 – DO PEDIDO

Nessas condições, e confiando na sensibilidade jurídica e experiência profissional que notabilizam Vossa Excelência, espera e requer a Requerente, a luz da Lei e do melhor direito, o seguinte:

a) Na forma da lei nº 1060/50, requer a autora o benefício da assistência jurídica gratuita, não podendo arcar com a custa e despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento e de sua família em caso de eventual recurso;



b) Que seja a requerida citada para que, querendo, responder a presente peça inicial, dentro do prazo legal, contestando-a, sob pena de, não o fazendo, serem aplicados os efeitos da revelia e confissão quanto à matéria de fato que será considerada verdadeira, assim como relatada pela autora, acompanhado-a até o final;

c) Que, ao final, seja a presente ação **julgada PROCEDENTE** para o fim de impor a condenação à requerida no importe de R\$ **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, nos exatos termos da exordial, em face da **INVALIDEZ PERMANENTE DA SUPPLICANTE, conforme determina a Lei 6.194/74, com as respectivas alterações da Lei 11.482/07.**

d) A condenação da demandada à custa e honorários advocatícios, arbitrados nos termos do Código de Processo Civil, bem como suportar outros encargos decorrentes da sucumbência;

e) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, não só pelos documentos acostados aos autos, como ainda por outros que poderá juntar ao processo, inclusive pelo depoimento pessoal da Autora, testemunha, representante da Requerida, e demais provas que se fizerem necessárias.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para os efeitos legais.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Teresina (PI), 16 de março de 2020.

Francisco Roberto Mendes Oliveira

Advogado OAB PI 7.459

Ernesto de Lucas Sousa Nascimento

Bacharelado em Direito



2

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: Maria Ferreira de Jesus Silva, CPF: 921.984.653-53,
residente e domiciliada no município de Elobô Velloso-PI.

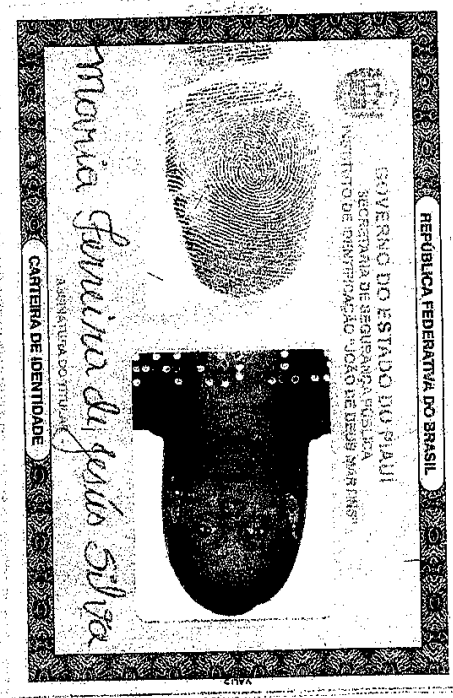
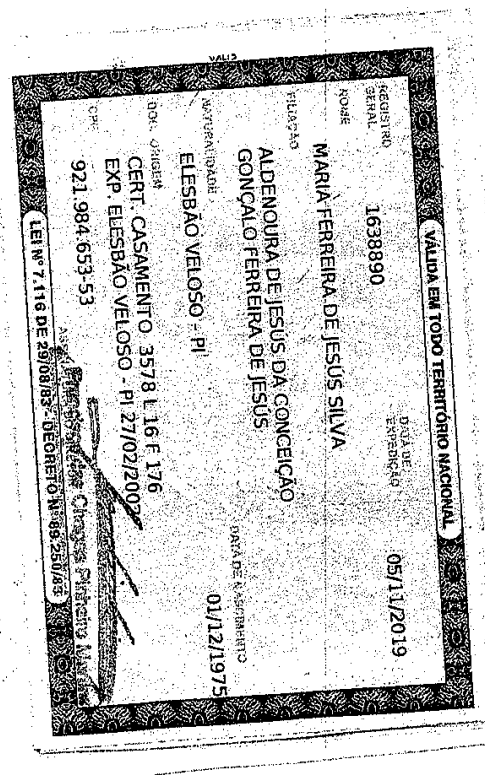
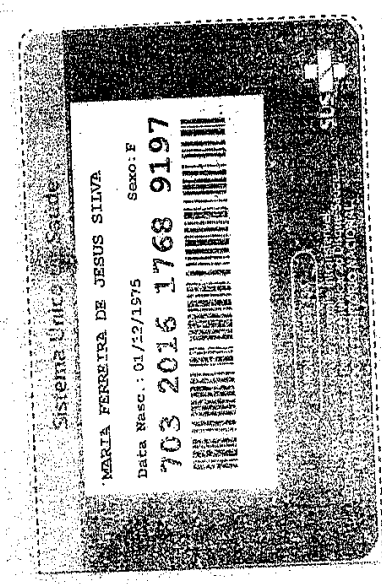
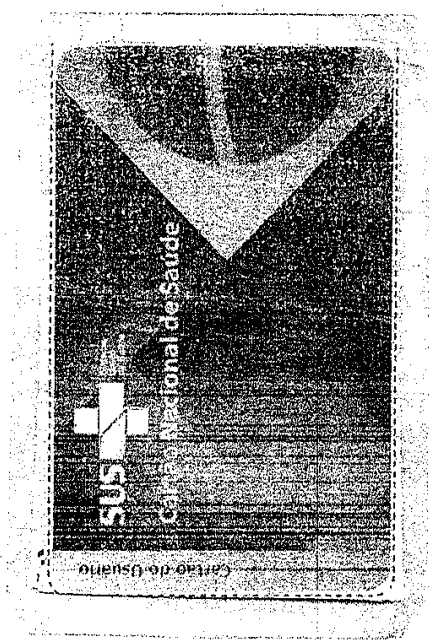
OUTORGADOS: **FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA e LÍVIA SANTOS SOARES**, advogados com o número de inscrição na OAB/PI, 7459 e 11487 respectivamente, com escritório profissional na Rua das Orquídeas, 1097, Bairro de Fátima, Teresina/PI, fone (86) 3305-0203.

PODERES: para, em conjunto ou separadamente, representa-lo (s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, recebendo citações iniciais, confessar, reconhecer a procedência do(s) pedido(s), renunciar ao(s) direito(s) sobre seu(s) negócio(s) no que lhes for incumbido podendo requerer, alegar, defender todo(s) o(s) outorgante(s), em que seja(m) autor(es) ou réu(s), fazendo citar, oferecer ações, libelos exceções, embargos, reconvenção(ões), suspeição ou outros quaisquer artigos, contrariar, produzir, inquirir testemunhas, assistir aos termos de inventários e partilhas assinado termo de inventariante, partilhas amigáveis, concordar com avaliações, cálculos e descrições de bens, ou impugna-los, assinar autos, requerimento, protestos, contra protestos e termos ainda os de recursos, tomar posse, vir com embargos de terceiros senhor e possuidor, fazer representações criminais e queixas-crime, bem como representá-lo em qualquer ato junto ao INSS para, enfim, tudo fazer para o fiel desempenho deste mandato, no que for interesse(s) do(s) outorgante(s) mesmo com cláusulas que não estejam expressas neste instrumento que adoto(amos) e ratifico(amos) para todos os efeitos de Direito, inclusive substabelecer e, em especial para ajuizar

Teresina (PI), 03 de março de 2020.

Maria Ferreira de Jesus Silva
OUTORGANTE







COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série R-1
Regime especial de Impresão autorizada pela SEFAZ RJ/98

Para contato
conosco, informe
esse número

SEU CÓDIGO

Nº da Nota Fiscal 28544602

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS

VENCIMENTO

CONSUMO (KWH)

TOTAL A PAGAR (R\$)

OUTUBRO/2019

21/10/2019

127

85,65

MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
LC BAIXA DO CURRAL S/N - B-RURAL
CPF: 00092198465333
CEP: 64.525-000 - FLESBÃO VELOSO

ROT: 31.690.11.81 058800

DADOS DA LEITURA

KWH

DADOS DA LEITURA

Atual: 14137

Atual: 14/10/2019

Anterior: 14010

Anterior: 12/09/2019

Constante de Multiplicação:

1,000

Próxima Leitura: 13/11/2019

Consumo Medido:

127

Emissão: 11/10/2019

Consumo Faturado:

127

FCAM*

Apresentação: 14/10/2019

Forma de Faturamento:

NORMAL

Código de Irregularidade:

Dias do Consumo: 37

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Média 12 meses
RESID. BX: RENDA	MONO	A800647		1.4.1.1	99

HISTÓRICO KWH

DESCRIÇÃO DA CONTA

Mês/ano consumo				
SET/19	221	CONSUMO	30 A R\$ 0,300719 =	9,02
AGO/19	100		70 A R\$ 0,515516 =	36,08
JUL/19	95		27 A R\$ 0,773261 =	20,87
JUN/19	97	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,68
MAI/19	132	DIFERENÇA DE TARIFA		43,14
ABR/19	135	SUBVENCAO BAIXA RENDA		31,00
MAR/19	80	CORRECAO MONETARIA IG 09/19-00		0,10
FEV/19	85	MULTA POR ATRASO 09/19-00		1,49
JAN/19	77	MULTA POR ATRASO 09/19-00		0,47
DEZ/18	84	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,47	
		ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -	1,65	

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 30 - 0,300719

31 A 70 - 0,515516

71 A 127 - 0,773261

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 11/10/2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

Verifique aqui o status de vencimento da sua fatura nos dias 1, 5, 10, 15, 20 ou 25, sobre o qual você pode emitir uma reclamação de atendimento.

RESERVAÇÃO AO FISCO 0032-1111-1785-DE4B-0707-77D3-95D3-2194

COMPOSIÇÃO DA CONTA R\$ 85,65 Impostos/Tributos: R\$

		Base de Cálculo:	
Distribuição:	22,94	109,11	85,11
Energia:	44,31	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	7,49	Valor do ICMS:	24,00
Encargos:	3,66	Valor do PIS:	1,19
Tributos:	3,00	Valor do COFINS:	5,52

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DEC	DEC	DEC	DEC	DEC	DEC	DEC
	Trimestral	Semestral	Anual	Trimestral	Semestral	Anual	Trimestral
Limite	7,27	14,53	29,06	3,68	7,35	14,70	4,14
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto	NOVO ORIENTE						08/2019





GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)
Avenida Benício Alves da Silva, 577/ Centro.
Fone/Fax: (86) 3285-1133 CEP: 64.325-000 – Elesbão Veloso-PI
CNPJ.: 06.553.564/0012-90 E-MAIL: hospesbaveloso@hotmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a paciente MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA 43 anos, com diagnóstico clínico de FRATURA DO 4º (QUARTO) METACARPO DA MÃO ESQUERDA (CID: S69.9) E SINDROME DO TUNEL DO CARPO DA MÃO DIREITA (CID: G56.0), encontra-se em tratamento de fisioterapia analgésica e motora desde o dia 07 de janeiro de 2019, apresentando dores e limitação funcional dos movimentos do punho e da mão esquerda.

17 de maio de 2019

Francisca Tereza Rosa da Conceição
Francisca Tereza Rosa da Conceição
Fisioterapeuta

Francisca T. Rosa da Conceição
Fisioterapeuta
CREFID: 234177-F





CLÍNICA SANTO ANTÔNIO S/S

Rua Coelho Rodrigues, 2441 - Cep 64000-080 - Teresina-PI - Tel. 3222-8334/3147/7737/2813

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Atestado Médico

ATESTO que o Segurado Mauro Ferreira - RG 15
15-2 portador da Carteira Profissional nº _____
Série _____, necessita de Doença Articular
(por extenso)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

012.5622

Teresina, 10, Junho / 13

Alexsandro V. de Silva Filho
Ortopedia / Traumatologia
CRM 11.1376

Ass. do Médico - CRM Nº _____





Assembleia Legislativa

Para a reunião de 16.03.2020

Para a reunião de 16.03.2020
Reunião ordinária com
Ord. 5823. Comendado

70.05.19

Francisco Roberto Mendes Oliveira
CEJA - PI 2020

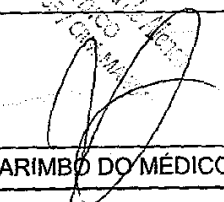


SUS

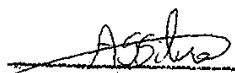


FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PRONTO SOCORRO

NOME DO PACIENTE:		IDADE	
Márcia Ferreira de Jesus Silva		42	
ENDEREÇO:	CIDADE	UF	
Rua. Baixa dos Curral	E. Veloso	PI	
CPF:	RG:		
NOME DO PAI:			
Gonzalo Ferreira de Jesus			
NOME DA MÃE:			
Adriana de Jesus da Conceição			
DADOS CLÍNICOS			
Paciente queda de moto dia 01/10/18. Trauma no			
DIAGNÓSTICO			
mão Esquerda.			
CID V272			
01/10/18			
DATA	ASS. CARIMBO DO MÉDICO		
01/10/18			

CONFERE COM O ORIGINAL







RG- 1636-890 - DA 01/12/75
NOME-MAE = AIDENORIS DA SILVA de Carvalho
Av. Benício Alves da Silva, 577 - Centro
Fone: (86) 3285-1133 - Elesbão Veloso - PI
CNPJ: 06.553.564/0012-90



FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO SOCORRO

Paciente:	Idade	Data Nasc.	Cartão SUS
Maria Ferreira de Jesus	42	03-12-1975	703.2016.5768.9197
Endereço:	Bairro	Cidade	
Rua Bairro do Curral	Zona Rural	E. Veloso	
Data do Atendimento	Hora	Tipo	
03-10-18	15:50	☐ Urgência ☐ Emergência ☐ Outros	
Exame físico: Sinais Vitais	Telefone do Paciente: 9482-4274		
PA: / mmHg FC: R:	GLASGOW: 94306268 / Corneau		
Glicemia Capilar Saturação O:	99579690 / Lucio		
Histórico Clínico:			
Atendimento: 03/10/18: Contato com o paciente às 11h; Agradado/vago.			
Diagnóstico Inicial:			
Prescrição Médica na Urgência:			
		Anotações de Enfermagem	
		Às 15:50h, Pte. deu entrada vítima de queda de moto. Consciente, orientado, eupneico, normo, agitado. Apresenta escoriações no joelho. E, no membro superior, tufos no joelho. Relata dor no local.	
Destino Paciente: Data: / / Hora:		Ana Lucia Soares da Silva ENFERMEIRA COREN-PI 253941 - E	
() Internação () Transferência			
() Sala de Observação () Óbito / / Hora:			
() Liberado após medicação/ tratamento ambulatorial			

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinado



Telefone: 99482-4374 - 997000000 -



HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA
ELESBÃO VELOSO • PIAUÍ



DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
FICHA DE ENCAMINHAMENTO

DA UNIDADE HEMM	PARA A UNIDADE = 4 PM 201801002074227
PACIENTE Maria Fereira de Jesus Silva	REGISTRO
MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO fratura em 4º metacarpo após queda de moto, fechada.	
DATA ____/____/____	 Henrique N. T. de Almeida CRM-PI 145.112-1 Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo

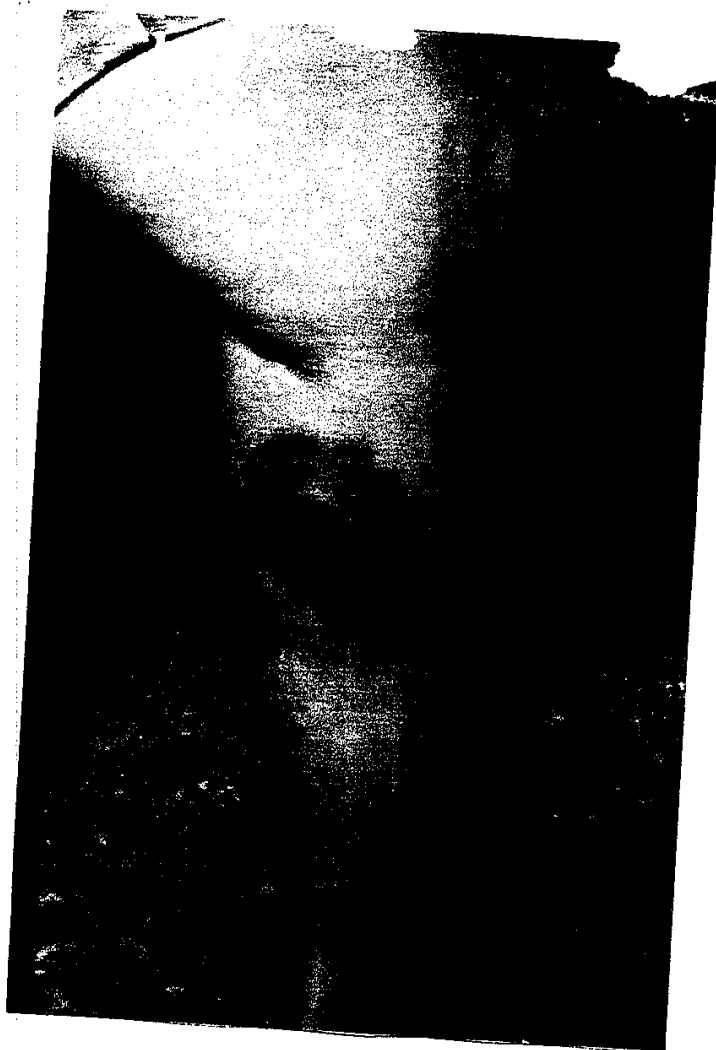
FICHA DE RETORNO

DA UNIDADE	PARA A UNIDADE	 Luis Henrique Vasconcelos Reis - 1ª TEN PM RGPM 105198193-2/ Mat. 14495-9 Chefe do Setor de Arquivo Técnico
DATA ____/____/____	Médico responsável pelo encaminhamento/Carimbo	

OBSERVAÇÃO:

1. Este formulário deverá ser preenchido em duas vias.









POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



RISCO CIRÚRGICO CLÍNICO E CARDIOLÓGICO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME _____ IDADE: _____ SEXO M () F () DATA: ____/____/____

2. CIRURGIA PROPOSTA: _____

3. REVISÃO/ANTECEDENTES (S/N) _____

1. Cirurgia anterior () 2. AVC () 3. Alergia respiratória () 4. Alergia medicamentosa () 5. Diabetes ()
6. Dça. Art. Coop. (-) 7. ICC () 8. Dça. Pulm. () 9. HAS () 10. IAM () 11. Asma () 12. DPOC ()
13. T.B () 14. Fumo () 15. Reumatismo () 16. Dça. De chagas () 17. Uso Medie () 18. DUAP () 19. Dça Renal () 20. Anemia () 21.
Dist. Coag. () 22. Outros ()

COMENTÁRIOS: _____

4. EXAME FÍSICO - IMPRESSÃO GERAL

- a) ESTADO GERAL: 1. Bom () 2. Regular () 3. Precário () 4. Dispneico () 5. Ictérico () 6. Cianótico ()
b) Aparelho respiratório - Expansibilidade: _____ MV: _____ FTV: _____
Ruídos Adverctivos: SIM () NÃO ()
c) Aparelho circulatório: PA _____ mmHg Pulsos: _____ FC: _____
Inspeção e palpação: _____ Ausculta RC: _____ Bulhas: _____
d) Abdomen-Pelve: _____

5. ÍNDICE DE REFERÊNCIA

a) ÍNDICE DE RISCO CARDÍACO (DETSKY, 1986)

- 10 Infarto agudo do miocárdio nos últimos 6m
5 Infarto agudo do miocárdio há mais de 6m
10 Angina classe III (CCS*), limitação importante às atividades físicas diárias
20 Angina classe IV (CCS), angina nos mínimos esforços ou repouso
10 Angina instável nos últimos 6m
10 Edema pulmonar na última semana
< 15 pts: Baixo risco de complicações
> 15 pts: Alto risco de complicações
CONCLUSÃO: _____

- 5 Edema pulmonar no passado
20 Estenose aórtica crítica
5 ECG recente c/ ritmo não-sinusal ou extra-sístole atrial
5 Estado geral precário
5 Idade > 70 anos
10 Cirurgia de emergência

*CCS: Canadian Cardiovascular Society

a) NEW YORK HEART ASSOCIATION (NYHA)

- CLASSE I - Ind. com dça. cardíaca sem limitação da atividade física
CLASSE II - Ind. com dça. cardíaca com pequena limitação da atividade física
CLASSE III - Ind. com dça. cardíaca com importante limitação da ativ. física
CLASSE IV - Ind. com dça. cardíaca e incapaz de fazer atividade física
CONCLUSÃO: _____

c) AMERICAN SOCIETY OF ANESTHESIOLOGY (ASA)

- ASA I - Índice saudável
ASA II - Índice com dça. sistêmica discreta
ASA III - Índice com dça. sistêmica grave/im. da ativ./não incapacitante
ASA IV - Moribundo; sem esperança de sobrevivência p/24h c/ ou s/ cirurgia
CONCLUSÃO: _____

d) ÍNDICE DE RISCO CARDÍACO-GOLDMANE COL. (1997)

1. HISTÓRIA (a). Ind. +70 anos (5pt) (b) IAM prévio (10pt)
2. EX. FÍSICO (a) Galope ou estase jugular (11pt) (b) Estenose imp (3pt)
3. ECG (a) Ritmo não-sinusal/ BAP (7pt) (b) BVP + 5min (7pt)
4. ESTADO GERAL: PaO2 < 60 / PaCO2 > 50 / K < 3 / Creatin > 3 / TGO/TGP Anormal
Insuf. Hepática / Ind. Acamado
IND.: GRUPO I (0-5 pt) compl. não fatal 0.7% fatal 0.2%
GRUPO II (6-12 pt) 5% 2%
GRUPO III (13-25pt) 11% 2%
GRUPO IV (+12 pt) 22% 56%

CONCLUSÃO: _____

Ass. e carimbo Médico:

EXAMES

1. Ht/Hb/Pla. _____
2. Leuco/Bt/Seg: _____
3. Glicose: _____
4. Ur/Cr: _____
5. TS/TC: _____
6. TGO/TGP: _____
7. Tropon/Tnmb: _____
8. ECG: _____
9. Urina-I: _____
10. ECO 2D: _____
11. U.Som: _____
12. RX Tórax: _____
13. TC/RNM: _____

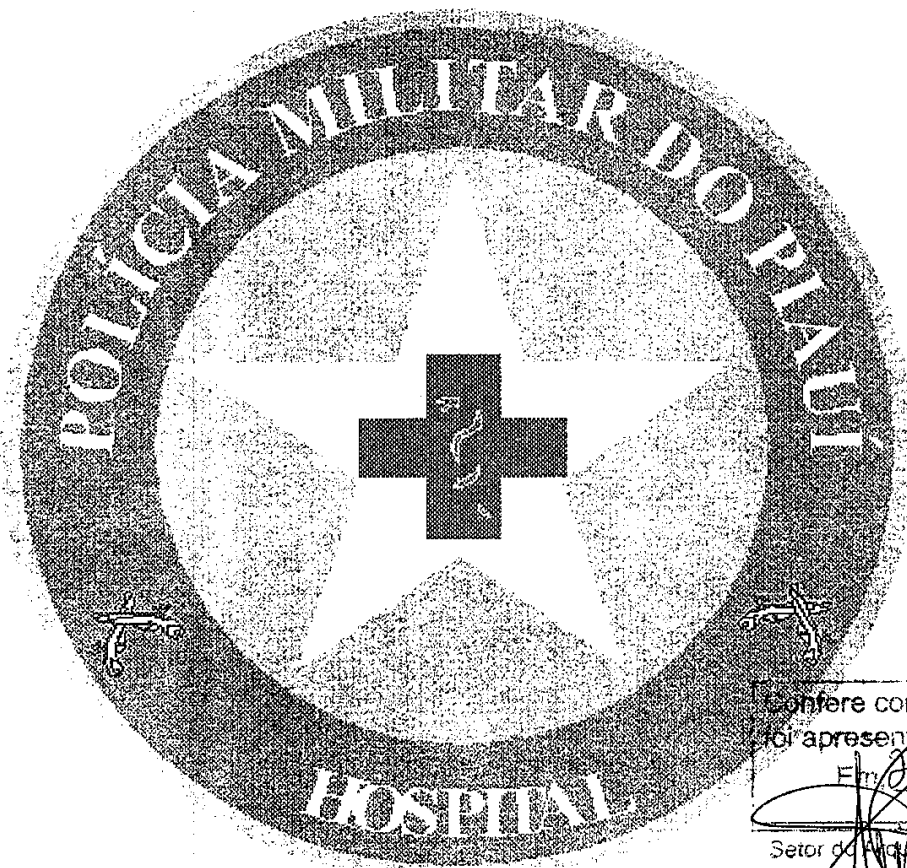
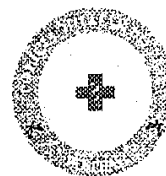
Luis Henrique dos Anjos Reis 1º TEN PM
RGPM 105198193-2/ Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí -
HPMPI
Av. Higino Cunha, 1642, Ilhotas.
CEP: 64.014-220, Teresina-PI
Fone: (86) 3216 1520
CNPJ: 07.444.159-0002/25CNES 2323451





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE
SETOR DE ARQUIVO TÉCNICO



Confere com o(a) original e
for apresentado(a), e dou fé
Em 08/01/18
Setor de Arquivo Técnico
Lúcia Helena Vasconcelos 1º TEN. PM
Chefe do Arquivo Técnico do HPM-PI
RG: 105198193-2 Mat. 14495-9

NOME DO PACIENTE:

Maio Ferreira de Jesus Silva

NÚMERO DO PRONTUÁRIO:

415837/18

Obs: Não fornecemos 2ª via.

HPM - "Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde."

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - HPMP
Av. Higinio Cunha, Nº 1642 - Bairro Ilhotas - Teresina-PI
CEP 64.014-220
Fones: (86) 3216-1520/3216 1528

Saúde
Secretaria de Estado





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Nº. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - Nome do estabelecimento solicitante: HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE	2 - CNES 2323451	Atendimento 790281
3 - Nome do estabelecimento executante: HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE	4 - CNES 2323451	

Identificação do Paciente

5 - Nome: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA	6 - Prontuário: 415837		
7 - CNS: 703201617689197	8 - Nascimento: 01/12/1975	9 - Sexo: F	CPF: 86-9.94824274 / 994306068
11 - Mãe: ALDENOURA DE JESUS DA CONCEICAO	12 - Fone: 86-9.94824274 / 994306068	14 - Cor: PARDA	
13 - Resp: CARMEN LUCIA DE JESUS REIS	19 - CEP: 64325-000	18 - UF: PI	RG: 16388-90
15 - Ender.: LOC BAIXA DO CURRAL	17 - Cod. IBGE: 220350		
16 - Munic: ELESBAO VELOSO			

Justificativa da Internação

20 - Principais Sinais e Sintomas Clínicos:

*Acidente motorcyclista
maneira não correta*

*Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM 106198193/21 Mar. 14495-9
Chefe do Setor de Arquivo Técnico*

21 - Condições que justificam a Internação:

Lesão da mão esquerda - Fratura com deslocamento de 4 metacarpos

22 - Principais Resultados de Provas Diagnósticas (Resultado de Exames Realizados)

Lesão irreversível do 4º e 5º metacarpo

23 - Diagnóstico Inicial: DEDO(S) DO PE EM MALHO (ADQUIRIDO)	24 - Cid Princ.: M204	25 - Cid Sec.: _____	26 - Cid C.Ass.: _____
--	------------------------------	----------------------	------------------------

Procedimento Solicitado

28 - Cod. Proced. 0408060573	27 - Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	Tempo SUS 1		
29 - Clínica: POSTO II	30 - Carater.: 02	Ident.: 1	31 - Documento: CPF	32 Doc. Med. Solic. 16778699841
33 - Nome Profissional / Assistente LEANDRO PONCE LEAL	34 - Data de Solicitação: 05/10/2018			36 - Ass., Carimb. Med. Solicitante

Preencher em caso de Causas Externas (Acidentes ou Violências)

36 - () Acidente de Trânsito.	39 - CNPJ Seguradora:	42 - Nº. Bilhete.	41 - Série
37 - () Acidente de Trabalho Típico.	42 - CNPJ Empresa:	43 - CNAE. Empresa	44 - CBOR.
38 - () Acidente de Trabalho Trajetado.			

45 - Vínculo com a Previdência. () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado.

Autorização

46 - Nome do Profissional Autorizador	47 - Data Autorização: <i>11/10/18</i>	50 - Ass. Carimbo (RG Conselho)
48 - Documento	49 - Num. Documento	

51 - Assinatura Paciente ou Responsável: <i>x Carmen Lucia de Jesus Reis</i>	Usuário: LUCIA SILVA Consulta Local: Consulta SUS: 201801002074227 Impressão: 6:16:34
---	---



LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO/AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR	Nº LAUDO: 137436
	AIH: 2218101751130

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM	CNES 2323451
ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPM	CNES 2323451

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

CARTÃO SUS 703201617689197	NOME DO PACIENTE MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA	NASCIMENTO 01/12/1975	SEXO F	PRONTUÁRIO 415837
DOCUMENTO 1638890	CPF 86994824274	NOME DA MÃE ALDENOURA DE JESUS DA CONCEICAO	RESPONSÁVEL CARMEN LUCIA DE JESUS REIS	
CEP 64325000	ENDEREÇO - LOGRADOURO		NUMERO / LOTE 0	
BAIRRO ZONA RURAL	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO ELESBAO VELOSO	UF PI	

LAUDO TÉCNICO E JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO COM FRATURA DO METACARPO SEM DESVIO DO 4º METACARPO. OPTADO POR TRATAMENTO CONSERVADOR.

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNOSTICAS(RESULTADO DOS EXAMES REALIZADOS)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CID 10 PRINCIPAL / DIAGNÓSTICO INICIAL S623 - FRATURA DE OUTROS OSSOS DO METACARPO	CID 10 SECUNDÁRIO	CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
--	--------------------------	---------------------------------

PROCEDIMENTO SOLICITADO

COD/DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

0301060070 - DIAGNOSTICO E OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA CIRURGICA

LEITO/CLÍNICA

ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA (FEMININO)

PROFISSIONAL SOLICITANTE (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO))
Luis Henrique Viscoribus Reis - TEN PM
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

CARATER

URGENCIA

DATA SOLICITAÇÃO
05/10/2018

DANIEL ROCHA E SILVA MODESTO
CPF: 03794152328

CRM:

DATA ADMISSÃO
05/10/2018 06:11

DATA ALTA
06/10/2018 10:22

MOTIVO ALTA
MELHORADO

CAUSAS EXTERNAS(ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

TIPO ACIDENTE	CNPJ SEGURADORA	Nº DO BILHETE SÉRIE CNPJ DA EMPRESA	CNAE EMPRESA	CBORNATUREZA DA LESÃO
----------------------	------------------------	--	---------------------	------------------------------

AUTORIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA "NÃO" AUTORIZAÇÃO

PROFISSIONAL AUTORIZADOR (ASSINATURA E CARIMBO(Nº DO CONSELHO)) MARCONDES MARTINS SANTOS MOURA CPF: 07939400363	DATA ANALISE: 16/10/2018 15:24:20	NOME DO PROFISSIONAL / PARECER CONTROLE AVALIAÇÃO / AUDITORIA	CPF	CRM	DATA ANALISE
--	---	--	------------	------------	---------------------

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:





LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Nº. da Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - Nome do estabelecimento solicitante:	2 - CNES	Atendimento
HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE	2323451	
3 - Nome do estabelecimento executante:	4 - CNES	790281
HOSPITAL POLICIA MILITAR DIRCEUARCOVERDE	2323451	

Identificação do Paciente

5 - Nome:	MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA	6 - Prontuário:	415837
7 - CNS:	703201617689197	8 - Nascimento:	01/12/1975
9 - Sexo:	F	CPF:	
11 - Mãe:	ALDENOURA DE JESUS DA CONCEICAO	12 - Fone:	86-9.94824274 / 994306068
13 - Resp:	CARMEN LUCIA DE JESUS REIS	14 - Cor:	PARDA
15 - Ender::	LOC BAIXA DO CURRAL	19 - CEP:	64325-000
16 - Munic:	ELESBAO VELOSO	17 - Cod. IBGE:	220350
		18 - UF:	PI
		RG:	16388-90

Justificativa da Internação

20 - Principais Sinais e Sintomas Clínicos:

*Acidente no trabalho
trauma na mão
dorso*

Luís Henrique Vasconcelos Reis 11:10 PM
RGPM 105198193-2/ Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

21 - Condições que justificam a Internação:

*fratura na mão direita
sem dor no momento da internação*

22 - Principais Resultados de Provas Diagnósticas (Resultado de Exames Realizados)

Exame físico e Rx

23 - Diagnóstico Inicial:

24 - Cid Princ.: M204 25 - Cid Sec.: 26 - Cid C.Ass.:

DEDO(S) DO PE EM MALHO (ADQUIRIDO)

Procedimento Solicitado

27 - Cod. Proced.	27 - Procedimento Solicitado:	Tempo SUS
0408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PÉ)	
29 - Clínica:	30 - Carater::	Ident::
POSTO II	02	1
31 - Documento:	32 Doc. Med. Solic.	
	16778699841	
33 - Nome Profissional / Assistente	34 - Data de Solicitação:	
LEANDRO PONCE LEAL	05/10/2018	
35 - Ass. Carimb. Med. Solicitante		

Preencher em caso de Causas Externas (Acidentes ou Violências)

36 - () Acidente de Trânsito.	39 - CNPJ Seguradora:	42 - Nº. Bilhete.	41 - Serie
37 - () Acidente de Trabalho Típico.	43 - CNPJ Empresa:	43 - CNAE. Empresa	44 - CBOR.
38 - () Acidente de Trabalho Trajeto.			
45 - Vínculo com a Previdência. () Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado.			

Autorização

46 - Nome do Profissional Autorizador	47 - Data Autorização.	50 - Ass. Carimbo (RG Conselho)
48 - Documento	49 - Num. Documento	

51 - Assinatura Paciente ou Responsável.	Usuário: LUCIA.SILVA Consulta Local: Consulta SUS: 201801002074227 Impressão 6:18:34
--	---





Polícia Militar do Piauí
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



FOLHA DE INTERNAÇÃO

INTERNOU-SE NO HOSPITAL		FICHA DE PRONTUÁRIO		05/10/2018	
SIM ☐	NÃO ☐	Nome: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA		Pront.: 415837	
IDEM OUTROS HOSPITAIS		Nasc.: 01/12/1975 Sexo: F	Convênio: SUS - INTERNACAO		
SIM ☐	NÃO ☐	Atendimento: 790281	Enfermaria: POSTO II	ENF 208 LEITO	Leito: 208
CLÍNICA		Pai: GONCALO FERREIRA DE JESUS			
		Mãe: ALDENOURA DE JESUS DA CONCEICAO			
Médico Assistente		RG: 1638890			
		Residência:			
Permanência		LOC BAIXA DO CURRAL			
		Nr.: 0			
		Cep: 64325000			
CLÍNICA		Bairro: RURAL			
		Cidade: ELESBAO VELOSO			
		Telefone: 86 - 994824274			
Histórico Clínico, Registro das Palavras do Doente e Todos os Achados de Exames a Que Foi Submetido.					
<i>Lesão motorizada</i> <i>Lesão na mão esquerda</i> <i>Doença difusa</i> Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM RGPM 105398103-2ª Mat 14495-9 Chefe do Setor do Arquivo Técnico					
DIAGNÓSTICO					
Provisório:		<i>Lesão da mão esquerda</i>		CID M204	
Principal:				CID	
Procedimento:					
Sintomas e Sinais Principais		Causa Médica		Histo - Patológico:	
<i>Doença difusa</i>					
TRATAMENTO					
Tipo:		Terapêutica Médica		Operação	
☐ Nenhuma ☐ Médico ☐ Cirurgia ☐ Médico Cirúrgico		<i>Medicamento</i>			
		<i>curativa</i>			
				☐ Nenhuma ☐ Médico ☐ Cirurgia ☐ Médico Cirúrgico	
DURAÇÃO					
Data/Hora de Internação		Data da Alta:		Data da Hospitalização	
05/10/2018 06:02:34					
ALTA					
Saída		Transferência		Óbito	
☐ Curado ☐ Melhorado ☐ Inalterado ☐ A Pedido ☐ Internação p/ Diagnóstico		☐ Divisão Médica ☐ Por Indisciplina ☐ Evasão ☐ P. Ambulatório		☐ Fisiologia ☐ Psiquiatria ☐ Outros	
				☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas em estado agônico ou pré-agônico ☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas sem apresentar estado agônico ou pré-agônico ☐ Ocorrido nas primeiras 48 horas de internação	
THE		Assinatura:			

"Humanizando e Cuidando Bem da Sua Saúde"

Av. Higino Cunha, 1642 - Fone: (86) 3216-1256 - Fax: (86) 3216-1520
CEP.: 64014-090 - Teresina - PI. CNPJ.: 07.444.159/0002-25 - CMC. 035.372-8





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 122437
PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
NOME DA MÃE: ALDENOURA DE JESUS DA CONCEICAO
DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1975
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2018
DATA DO LAUDO: 22/10/2018
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DO PUNHO DIREITO EM DUAS INCIDÊNCIAS

Estrutura óssea conservada.

Superfícies articulares preservadas.

Partes moles sem alterações.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame radiográfico sem alterações detectáveis pelo método.


Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM 108198193-2/ Mai. 14495-9
Chefe do Setor de Arquivo Técnico


Dra. Liege de Sampaio
RGPM 108198193-2/ Mai. 14495-9
CRM-PI: 4173

LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO
CRM: 4173

Av. Higino Cunha, 1642 - Ilhotas - Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265
Fax (86) 3216-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 122437
PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
NOME DA MÃE: ALDENOURA DE JESUS DA CONCEICAO
DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1975
MÉDICO SOLICITANTE: CRM
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2018
DATA DO LAUDO: 22/10/2018
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO

RADIOGRAFIA DO OMBRO DIREITO EM DUAS INCIDÊNCIAS

Estrutura óssea conservada.

Superfícies articulares preservadas.

Partes moles sem alterações.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

Exame radiográfico sem alterações detectáveis pelo método.


Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM 105198193-2/ Mai. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

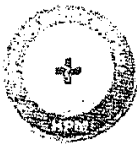

Dra. Liege de Sampaio
Médica
CRM-Pi: 4173

LIEGE RIBEIRO SOARES DE SAMPAIO
CRM: 4173

Av. Higino Cunha, 1642 - Ilhotas - Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-6265
Fax (86) 3216-1520



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE***"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"***Nº ORDEM.....: 122430****DATA REALIZ: 05/10/2018****NOME.....: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA****IDADE: 42 anos****MÉDICO SOLIC:****CRM: -PI****DATA LAUDO...: 14/10/2018****CÓDIGO: 39087****CONVÊNIO: INTERNO****RX MAO ESQUERDA**

O estudo radiológico da mão esquerda realizado nas incidências em AP e oblíqua demonstra:

- Presença de fratura oblíqua no 4º metacarpo.
- Espaços e superfícies articulares preservados.
- Aumento de partes moles.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA**Fratura na mão esquerda.****IVAN FONTENELE GOMES
CRM-2426-PI**

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM 105198193-2/ Mat. 14495-9
Chefe do Setor de Arquivo Técnico

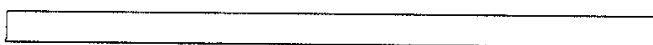
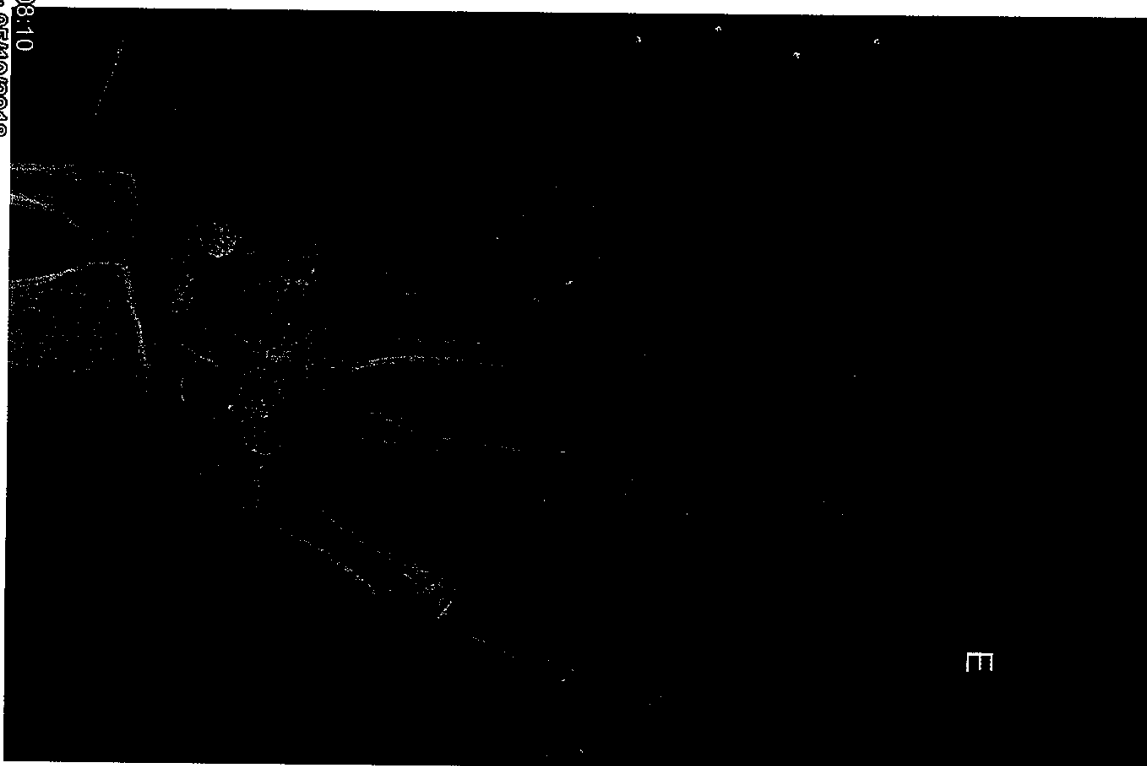
Av. Hino Cunha, 1842 - Inhotim - Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3227-5265
Fax (86) 3216-1520

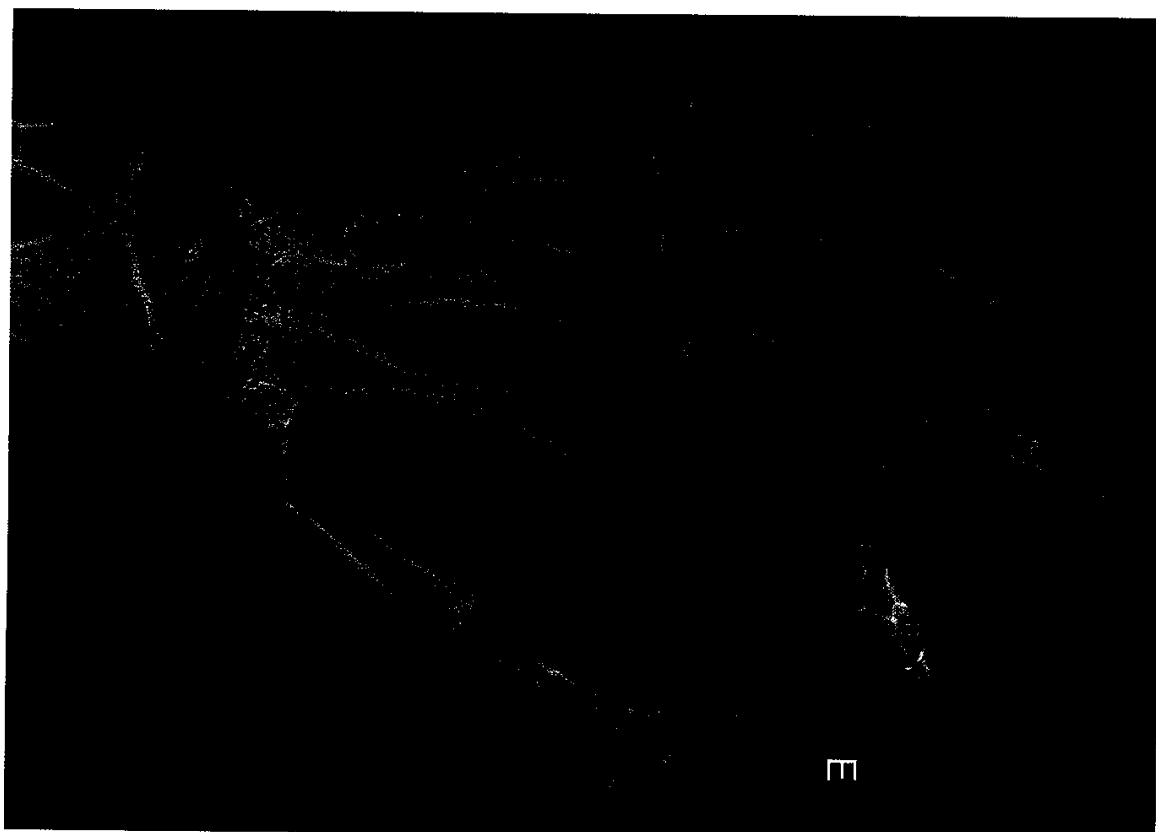


ID: 124280
Paciente: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
Idade: 042Y
Sexo: F

HPM

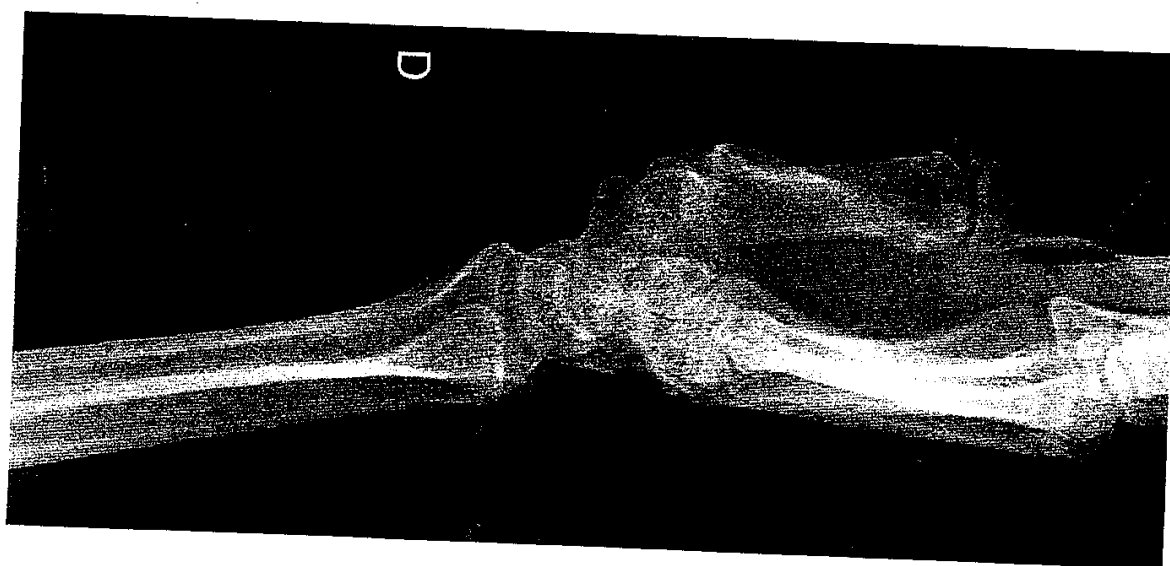
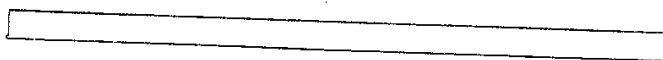


HPM
Hora: 08:10
Exame: 05/10/2018



ID: 122457
Paciente: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
Idade: 042Y
Sexo: F

HPM



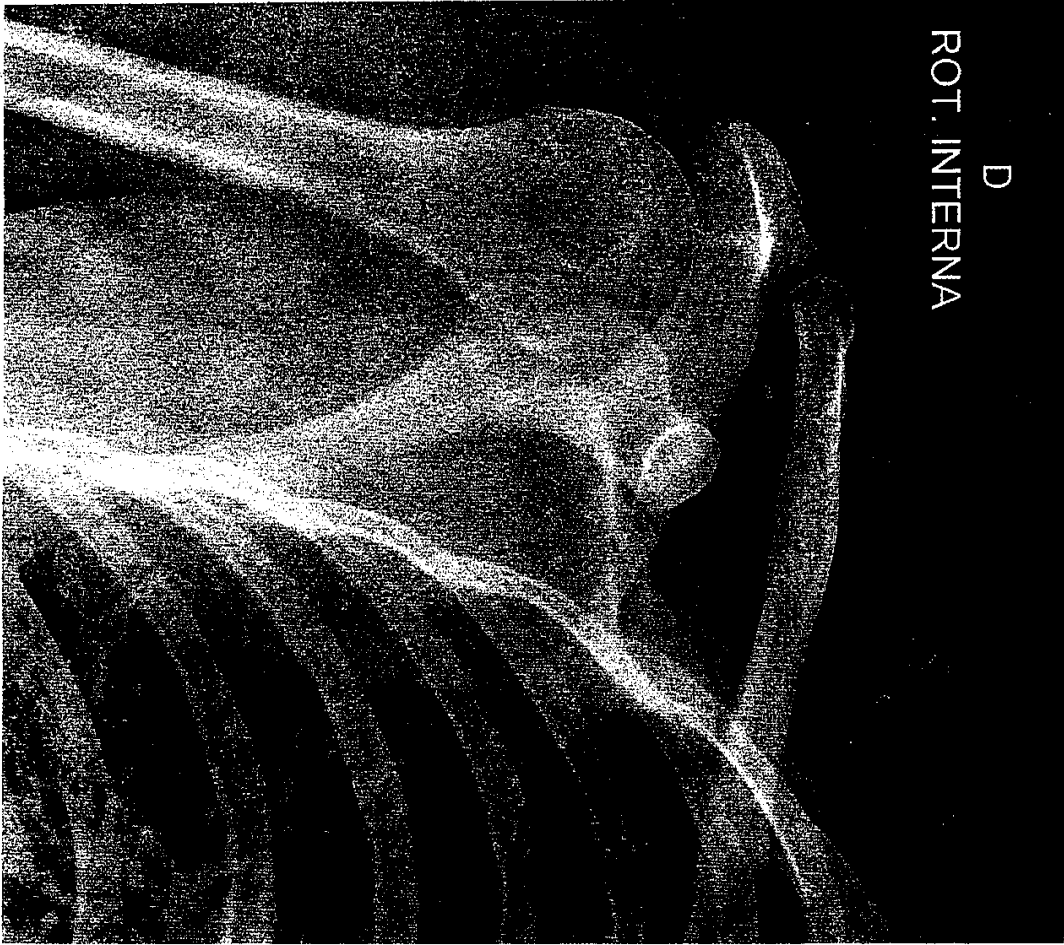
Hor: 08:27
Exame: 05/10/2018



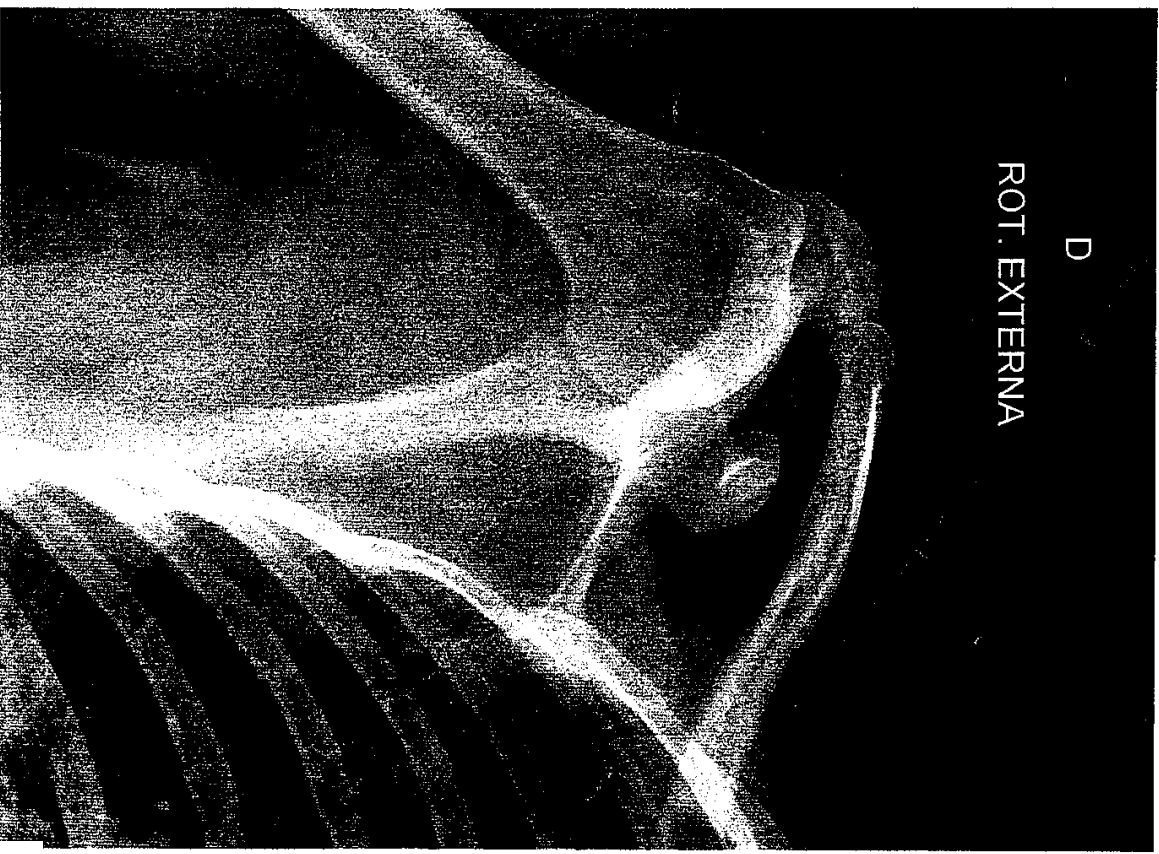
ID: 122457
Paciente: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
Idade: 042Y
Sexo: F

HPM

D
ROT. INTERNA



D
ROT. EXTERNA



Hora: 08:32
Exame: 05/10/2018



2018-10-05 08:14
ID : 122429

Nome: MARIA SILVA
Age: 42 yrs Sex: FEM
H: 160cm W: 60kg

Heart Rate : 67 bpm
PR int: 190ms
QRS dur: 78 ms
QT/QTc: 372/391 ms
P-R-T axes: 57 61 -21

3Channel + 1 Rhythm Report
*** Analysis Result ***
Normal Sinus Rhythm
Normal Axis
possible Anteroseptal MI
[Markedly Abnormal ECG]
*** Comment ***

Hospital :
Confirmed by : (208/08)

PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1975 - 42 ANOS
MÉDICO SOLICITANTE: DR. CYNTHIA A. N. LUSTOSA

RGPM 105198/193-2/ Mat. 14495-9
Chefe: Selo do Arquivo Técnico

0.1Hz-40Hz, AC 50Hz, EMG.

All Channels: 10mm/mV, 25.0mm/sec.

BMS F. - EKG Viewer

Bionet Co., Ltd.



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 116738
ATENDIMENTO: 790281
PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1975
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
MEDICO: CYNTHIA ALBUQUERQUE NOBREGA LUSTOSA
POSTO: POSTO II ENF: 208 LEITO:

DATA: 05/10/2018

SEXO: F
IDADE: 42a 10m 5d

COAGULOGRAMA

Material: Sangue

Tempo de Sangria.....: 2,00 min.
Método: Duke Normal: 1,0 a 4,0 Minutos

Tempo de Coagulação.....: 8,00 min.
Método: Lee-Write Normal: Até 12 Minutos

Prova do Laço.....: NEGATIVA
Normal: Negativo

RETRAÇÃO DO COAGULO.....: TOTAL

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM - 186488193-2/ Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP. QOPM-FARMAC. BIOQUIMICO
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA
BIOQUIMICO
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
Farmacêutico-Bioquímico
CRF-PI 0985

Avenida Cuiabá, 842 - Ilheus - Teresina/PI
CEP: 64.041-220 - CNPJ: 07.444.53/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260
Fax: (86) 3216-1520



**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 116738
ATENDIMENTO:790281
PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1975
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
MEDICO: CYNTHIA ALBUQUERQUE NOBREGA LUSTOSA
POSTO:POSTO II ENF:208 **LEITO:**

DATA:05/10/2018

SEXO: F
IDADE: 42a 10m 5d

CREATININA..... 0,8 mg/dl

Material: Soro	Método: Enzimático	Valores de Referência:
		De 0,4 a 1,4 mg/dl

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM 105198193-2/ Mai. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP.QOPM-FARMAC.BIOQUIMICO
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA
BIOQUIMICO
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
Farmacêutico-Bioquímico
CRF-PI 0985

१०॥ विष्णोर्द्विपदाः ६४२ - ॥ शिवस्य = त्रिशूलपादः
 ७३॥ ६४५॥ २२० - ७३५॥ १७४४॥ ६९७॥ १०३-३

Telephone: (86) 3228-1260
Fax (86) 3216-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 116738
ATENDIMENTO: 790281
PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1975
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
MEDICO: CYNTHIA ALBUQUERQUE NOBREGA LUSTOSA
POSTO: POSTO II ENF:208 **LEITO:**

DATA: 05/10/2018

SEXO: F

IDADE: 42a 10m 5d

UREIA: **26 mg/dl**
Material: Soro Método: Enzimático Valor de Referência:
15 a 40 mg/dl

Luis Henrique Vasconcelos Reis 1º TEN PM
RGPM 105198193-2 / Mat 14495-9
Chefe do Setor de Arquivo Técnico

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP. QOPM-FARMAC. BIOQUIMICO
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA
BIOQUIMICO
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
Farmacêutico-Bioquímico
CRF-PI 0985

Av. Manoel Cunha, 1642 - Ilhéus - Teresina/PI
CEP 64014-220 - CNPJ 07.444.559/0001-25

Telefone: (86) 3228-1260
Fax (86) 3216-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 116738
ATENDIMENTO: 790281
PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1975
CONVÊNIO: SUS - INTERNAÇÃO
MÉDICO: CYNTHIA ALBUQUERQUE NOBREGA LUSTOSA
POSTO: POSTO II ENF: 208 LEITO:

DATA: 05/10/2018

SEXO: F

IDADE: 42a 10m 5d

GLICOSE..... 89 mg/dl

Material: Soro Método: Enzimático

Valores de Referência:
70 a 99 mg/dl

Luis Henrique V. dos Santos Reis 1º TEN PM
RGPM 105198193-2/ Mat. 14495-9
Chefe do Setor do Arquivo Técnico

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP. QOPM-FARMAC. BIOQUÍMICO
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA
BIOQUÍMICO
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
Farmacêutico-Bioquímico
CRF-PI 0985

Av. Higino Cunha, 1652 - Ilheus - Teresina (PI)
CEP: 64061-220 - CNPJ: 07.441.591/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260
Fax: (86) 3216-1520





**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**

"Humanizando e Cuidando Bem de Sua Saúde"

PEDIDO: 116738
ATENDIMENTO: 790281
PACIENTE: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA
DATA DO NASCIMENTO: 01/12/1975
CONVÊNIO: SUS - INTERNACAO
MEDICO: CYNTHIA ALBUQUERQUE NOBREGA LUSTOSA
POSTO: POSTO II ENF: 208 LEITO:

DATA: 05/10/2018

SEXO: F
IDADE: 42a 10m 5d

HEMOGRAMA AUTOMATIZADO SDH-20 LAB

ERITROGRAMA:

Hemácias.....: 4,10 milhões/mm3
Hemoglobina.....: 11,20g/dl
Hatócrito.....: 37,0%

Valores de Referências
Homem Mulher
4,5 - 6,5 3,9 - 5,8
13,5 - 18,0 11,5 - 16,4
40,0 - 54,0 36,0 - 47,0

LEUCOGRAMA:

Leucócitos.....: 6.300mil/mm3

Valores Referências
4.000 - 10.000

Bastões.....:
Segmentados.....: 67
Eosinófilos.....: 2
Basófilos.....:
Linfócitos.....: 30
Monócitos.....: 1
Metamielócitos.....:
Mielócitos.....:

3 - 5 %
50 - 66 %
2 - 4 %
0 - 1 %
20 - 30 %
4 - 8 %
0 - 0 %
0 - 0 %

OBS: DISCRETA HIPOCROMIA

Plaquetas.....: 361.000mm/3

100.000 mm/3 a 400.000
mm/3

OBS:

Método: Impedância/Difrações

LUIS HENRIQUE FERREIRE RIBEIRO 1º TEN PM
RGPM 105198193-2/ Mat. 14495-9
Chefe do Setor de Análise Toxicológica

FRANCISCO DAS CHAGAS MACEDO
CAP. QOPM-FARMAC. BIOQUIMICO
CRF-PI 245

RAULINO F. FERREIRA
BIOQUIMICO
CRF-PI 292

HAROLDO LEAL SILVA
Farmacêutico-Bioquímico
CRF-PI 0985

Av. Hino Guerra, 1642 - Ilheus - Teresina-PI
DEF 8-014-226 - CNPJ 07.444.159/0002-25

Telefone: (86) 3228-1260
Fax: (86) 3216-1520





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 136588.000472/2018-38

Unidade de Registro: DP DE ELESBÃO VELOSO

Resp. pelo Registro: Daniel De Carvalho Silva

Data/Hora: 20/11/2018 - 11:40

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade Policial Responsável

DP DE ELESBÃO VELOSO

Data/Hora

01/10/2018 - 15:30

Tipo Local

OUTROS

Município

ELESBÃO VELOSO

Bairro

OUTROS - ZONA RURAL

Endereço

LOCALIDADE BAIXA DO CURAL, Nº:

Complemento

Ponto de Referência

DADOS DOS PERSONAGENS ENVOLVIDOS

Nome: MARIA FERREIRA DE JESUS FILHO

Tipo Envolv.: VITIMA/Noticiante

RG: 21638890

Mãe: ALDENORA DE JESUS DA CONCEIÇÃO

Pai: GONÇALO FERREIRA DE JESUS

Endereço: LOCALIDADE BAIXA DO CURAL, Nº

Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

Cidade: ELESBÃO VELOSO

NATUREZA(S) DA OCORRÊNCIA

Natureza(s) da Ocorrência

1 - Lesão corporal acidental no trânsito.

VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

Marca: Modelo:

1 - HONDA. CG 150

Ano: Placa:

2008 NHY7030

Chassi:

9C2KC08608RDO5113

Renavam:

00941807045

Cor:

Vermelha

Condutor: MARIA FERREIRA DE JESUS SILVA

RG: 1638890 Órgão: SSP UF RG: PI

End: LOCALIDADE BAIXA DO CURAL Número: Complemento:

Cidade: ELESBÃO VELOSO UF: PI Bairro: OUTROS - ZONA RURAL

Proprietário: RAIMUNDO ALVES REIS

Cidade: ELESBÃO VELOSO UF: Bairro:

RELATO DA OCORRÊNCIA

A DECLARANTE VEIO ATE ESTA DELEGACIA PARA COMUNICAR UM ACIDENTE QUE ENVOLVEU A SUA PESSOA, E TEVE A SEGUINTE DINÂMICA A DECLARANTE VINHA EM SUA MOTOCICLETA DA BAIXA DO CURRAL ZONA RURAL DE ELESBÃO VELOSO EM DIREÇÃO A CIDADE ELESBÃO VELOSO,FOI QUANDO DESEQUILIBROU E CAIU NO LOCAL,FOI QUANDO FOI SOCORRIDA PELO SENHOR PAULO FRANÇA E LEVADA ATE O HOSPITAL DESTA CIDADE, QUE POSTERIORMENTE FOI TRANSFERIDA PARA HOSPITAL DE POLICIA MILITAR NA CIDADE DE TERESINA, ONDE FOI FEITO RAIO-X E CONSTATADO FRATURA NA MÃO ESQUERDA.ERA QUE TINHA DE DECLARA.

Daniel De Carvalho Silva - Mat. 3112900
AGENTE DE POLICIA

Maria Ferreira de Jesus Silva
MARIA FERREIRA DE JESUS FILHO - Noticiante
Responsável pela Informação





Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia Geral de Polícia Civil
SisBO - Sistema de Boletim de Ocorrência

1352 v. 1.0

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 136588.000472/2018-38

Delegado de Polícia

Boletim de Ocorrência emitido em: 20/11/2018 10:40 - SisBO@2011-2018 ATI

Página 2/2



Assinado eletronicamente por: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA - 16/03/2020 14:43:41
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031614434119100000008457385>
Número do documento: 20031614434119100000008457385

Num. 8859374 - Pág. 31

[illegible][illegible]

